

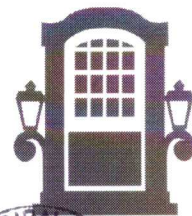


500000021301

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Vereador Júlio Gori



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 13⁵/24

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 45641

Correspondência Recebida

Em 22/10/24

Ass. 14h48 Min



Dispõe sobre a composição do quadro de funcionários do Sistema Nacional de Emprego SINE, no Município de Ouro Preto e dá outras providências.

Art. 1º O quadro de funcionários do Sistema Nacional de Emprego – SINE do Município de Ouro Preto passará a ser composto, no mínimo, por 50% (cinquenta por cento) de servidores efetivos do Município.

Art. 2º A execução desta lei ocorrerá no prazo de 60 dias após a publicação, para que o Poder Executivo elabore um plano de adequação para a composição do novo quadro de funcionários do SINE, considerando a nova estrutura estabelecida.

Art. 3º A composição do quadro de servidores efetivos do SINE poderá ocorrer por meio de remanejamento de servidores efetivos de carreira já lotados em outras secretarias ou órgãos do Município, conforme a necessidade e a adequação de competências.

§1º As seleções para a nova composição serão divulgadas e seguir os trâmites legais, permitindo a participação de candidatos interessados que, preferencialmente, tenham experiência no trabalho de atendimento direto ao público.

§2º O remanejamento de servidores poderá ser precedido de avaliação das competências e adequação dos profissionais às funções do SINE.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JULIO CESAR
RIBEIRO
GORI:01223334627

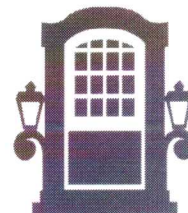
Assinado de forma digital por
JULIO CESAR RIBEIRO
GORI:01223334627
Dados: 2024.10.22 14:17:49
-03'00'

página 1 / 2

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Vereador Júlio Gori



Justificativa:

A proposta de lei que visa compor o quadro de funcionários do Sistema Nacional de Emprego (SINE) com, no mínimo, 50% de servidores efetivos do Município, é de fundamental importância para garantir a confiabilidade dos serviços prestados à população.

Ao assegurar que metade do quadro de funcionários seja composto por servidores efetivos, a lei busca inibir práticas políticas que possam comprometer a imparcialidade nas seleções e encaminhamentos da instituição.

Essa iniciativa busca fortalecer a confiança da população nos serviços do SINE, possibilitando que os cidadãos se sintam mais confortáveis ao buscar oportunidades de emprego e orientação.

Por essas razões, a aprovação desta lei é essencial para fortalecer a confiabilidade do SINE e promover um serviço público que realmente atenda às necessidades dos cidadãos

Sala de Sessões, 22 de Outubro de 2024.

JULIO CESAR
RIBEIRO
GORI:01223334627

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR RIBEIRO
GORI:01223334627
Dados: 2024.10.22 14:18:07
+03'00'

Vereador Júlio Gori - PSDB



Aos 22 de outubro de 24
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)
competente(s). _____



Do que para constar lavrei este
Auto Zimolo
Presidente da Câmara de Ouro Preto

Projeto
arquivado em 29/10/24
por orientações da assessoria
jurídica da Cam. há vista
de recebidos votos contrários de
todas as comissões, portanto,
não foi a Plenário. 6ª